

DECRETO Nº 4.184, DE 26 DE JULHO DE 2017

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei 4.443, de 26 de julho de 2017, destinado à aquisição de material de consumo para escola municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.443, de 26 de julho de 2017, na quantia de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado à aquisição de material escolar, com recurso do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, com a seguinte classificação:

020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	– Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 05.200.025	– Material de ConsumoR\$ 9.000,00
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção Educação Infantil	
3.3.90.30.00 – 05.200.025	– Material de ConsumoR\$ 8.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção Educação Infantil	
(133) 3.3.90.32.00 – 01.210.000	– Mat. Bem ou Serviço Dist. GratuitaR\$ 17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA